

A pesquisa ora apresentada tem por objetivo refletir sobre o direito à saúde no âmbito do Estado Socioambiental e Democrático de Direito, adotando como metodologia o procedimento dedutivo, através da revisão bibliográfica e, como forma de complementar o raciocínio, o método indutivo a partir da análise jurisprudencial.

O direito à saúde é assegurado na Carta Federal Brasileira como sendo um direito fundamental social que, para sua efetiva concretização, necessita o agir positivo do poder público, por todos os níveis da organização federativa brasileira. Entretanto, na sociedade, denotada por alguns doutrinadores como sendo de risco - pela falta de eficiência dos mecanismos de respostas - questões de extrema importância, como o desenvolvimento do ambiente saudável para a promoção do bem-estar público, não são amparadas pelos órgãos governamentais com o devido respaldo que mereceriam.

Constata-se que a inexistência de rede de coleta de esgoto em todos os municípios, o inadequado manejo dos resíduos sólidos, a inacessibilidade de água, a poluição de mares e rios, as lesividades advindas da atividade industrial sem a devida regulamentação, a contaminação dos alimentos via agrotóxicos, entre tantas outras violações aos recursos naturais, influenciam de maneira direta o estado de bem-estar físico, mental e social da comunidade. Frente a tantas transgressões, mormente advinda da omissão estatal, o Poder Judiciário tem operado no sentido de efetivar a rede normativa que regula as questões socioambientais, pois, de fato, os Tribunais Judiciais Brasileiros deparam-se mais com casos nos quais as políticas públicas precisam ser de fato implementadas do que com casos de omissão legislativa.